



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ANO 1982

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1982

No. 706

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.950, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

"Autoriza a permissão de uso de área do domínio do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, mediante o sistema de permissão de uso, o lote 09, da quadra "D", com 2.555,00m² (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no Jardim Bela Vista, nesta Capital, para implantação de seu Campo Escola, com as seguintes características e confrontações: 38,00m pela Rua Piratininga; 38,00m pela Rua Cruzeiro do Sul; 50,00m pela Rua Pirineus e 60,00m de lado com os lotes 08 e 10, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 90408/82-SGM.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

José Maria de França

Altivo Lopes

Walder Santos Pinheiro

Anadir Costa Galvão

Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.943, DE 10 DE SETEMBRO DE 1982

"Autoriza a permissão de uso de área do domínio do Município"...

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ANÁPOLIS, entidade religiosa regularmente estabelecida, mediante o sistema de permissão de uso, uma área com 557,28m² (quinhentos e cinquenta e sete vírgula vinte e oito metros quadrados), constituída pelo lote 20, da quadra X-06, na Vila Concórdia, para edificação de um templo cristão, com as seguintes características e confrontações: 20,16m de frente para a Praça 21 de Abril; 7,44m pela Rua Engenheiro Correia Lima; 24,77m pelo lado direito, dividindo com o lote 21; 16,10m pelo fundo, dividindo com o lote 02 e 22,94m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 19, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 91919/81-SGM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Anadir Costa Galvão

Joanildo Melquiades de Jesus

José Maria de França

Altivo Lopes

Walder Santos Pinheiro

Valdir José do Prado

DECRETO Nº 706, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SEBASTIÃO DA SILVEIRA, Secretário Extraordinário para Assuntos de Coordenação Executiva, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ., no período de 22 a 28 de agosto de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 86.800,00 - (oitenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 707, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar WALDER SANTOS PINHEIRO, Secretário de Finanças, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ., nos dias 17 e 18 de agosto de 1982, em objeto de serviços desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 717, DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ULISSES MARIANO MACHADO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 718, DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MANUEL IGNÁCIO MUNÓZ CABBALLERO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 2, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 719, DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO, Escritório Regional de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para esta Prefeitura, a servidora MARISETE LUIZA LELIS, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 11 de agosto de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 722, DE 23 DE AGOSTO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para esta Prefeitura, as servidoras MARA SELVA CORTES DE SOUZA, NÉLIA CRISTINA PEREIRA DA FÉ e LUCY MARIA PEDROZA CORTES, do Quadro de Pessoal da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ, a partir de 13 de agosto de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 723, DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, o servidor ADRIANO DAHER RASSI, lotado na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 19 de julho de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 732, DE 25 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar WALDER SANTOS PINHEIRO, Secretário de Finanças, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro, RJ., nos dias 26 e 27 de agosto de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 24.800,00 - (vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES
EXECUTIVO e LEGISLATIVO

DIRETOR: José Júnior S. Pita

ENDEREÇO: Palácio das Campinas - Praça Pedro Ludovico.

Goiânia-GO.

FONE: 223-3662

DECRETO Nº 733, DE 25 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ÊNIO ALVES MORENO, JOAQUIM DE PAIVA QUEIROZ e ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS das funções de confiança de Encarregado de Mercado Municipal, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de agosto de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 734, DE 25 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor MÁRIO ROSA FILHO, lotado na Secretaria de Finanças, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP., no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 736, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, o servidor ABRAÃO ROSA LOPES, do Quadro de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, ocupante do emprego de Assistente de Escritório, Nível C-1º, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 738, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 699, de 13 de agosto de 1982, na parte que nomeou AGENOR ALVES ROSA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, da Classe Especial de Confiança.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 739, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SANDRA MARIA BORBA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, da Classe Especial de Confiança, com lotação junto a Secretaria de Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 740, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, da Classe Especial de Confiança, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 741, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSETTI DO CARMO BARBOSA DE PARADA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1.980, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 742, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1.980, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 744, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar HELVÉCIO DE AZEVEDO Goulart, Secretário Particular do Prefeito, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP., nos dias 31 de agosto e 1º e 02 de setembro de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 0202 - 03.07.0202.016 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 745, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que VANDER VIEIRA DE OLIVEIRA, Coordenador da Receita Tributária, lotado na Secretaria de Finanças, empreendeu à cidade de Belo Horizonte-MG., nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 1.982, em objeto de serviço desta Prefeitura, atribuindo-lhe, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, diárias no valor global de Cr\$ 29.892,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 07.01.03.08.02.2.701 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 746, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que LUIZ CARLOS CAMPOS DA SILVA, lotado na Secretaria de Finanças, empreendeu à cidade de Brasília-DF., no dia 30 de agosto de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, atribuindo-lhe, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, diárias no valor de Cr\$ 9.964,00 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 07.01.03.08.02.2.701 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 747, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizado a viagem que VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Finanças, empreendeu à cidade de Brasília-DF., nos dias 19 e 20 de agosto de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, atribuindo-lhe, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, diárias no valor global de Cr\$ 19.979,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 07.01.03.08.02.2.701 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 754, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 00946/82, RESOLVE colocar à disposição do Escritório Regional de Goiás, da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor VALDIR DE PAULA MELO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, lotado na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 756, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria de Representação do Governo do Estado de Goiás junto aos Governos da União e do Distrito Federal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, o servidor

MARCOS ALMEIDA TAVARES, lotado na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 1º de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 759, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA, Motorista de Representação do Chefe do Executivo, empreendeu à cidade de Anápolis, neste Estado, em objeto de serviço desta Prefeitura, nos dias 12 e 13 de agosto de 1982, e, de consequência, com fundamento no inciso IV, § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 0202 - 03.07.0202.016 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 760, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01001/82, RESOLVE colocar à disposição do Centro de Educação, Recreação e Diversões - CERD/MUTIRAMA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor JOSÉ JEREMIAS DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", Nível 1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 26 de julho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 761, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01015/82, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor RONALDO SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, lotado na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 764, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01019/82, RESOLVE

colocar à disposição da 1ª Zona Eleitoral de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora SANDRA VALÉRIA FERRAZ DE MAIA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, lotada na Secretaria da Administração, a partir desta data e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 765, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para o órgão de origem, o servidor HUMBERTO DE OLIVEIRA PACHECO, do Quadro de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, a partir desta data, e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 768, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e ônus para os órgãos de origem, os servidores LERRUI RIBEIRO ALVES, da COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia, e DISLENE GUIMARÃES DA SILVA, da FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir desta data e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 769, DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria do Interior e Justiça, do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, a servidora DARCI DA SILVA MELO, ocupante do emprego de Assistente de Escritório, Nível 12, lotada na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 13 de agosto de 1982, a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 770, DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de

seu cargo e sem ônus para esta Prefeitura, a servidora MARY SUELY REIS MATOS, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, Nível 3, do Quadro de Pessoal da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, durante o período de 13 de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 771, DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NAGIB NEME para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, de Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1982, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 773, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria de Representação do Governo de Goiás junto aos Governos da União e do Distrito Federal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, a servidora AURISTELINA GARCIA MASCARENHAS, Auxiliar Administrativo, Nível 14, lotada na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 13 de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 774, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, o servidor MOACIR ROSA VIEIRA, lotado na Secretaria da Educação do Município, durante o período de 17 de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 775, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor PAULO ÂNGELO AZEVEDO MACRI, lotado na Secretaria de Finanças empreendeu à cidade do Rio de Janeiro, RJ., no

período de 23 a 27 de agosto de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso II, § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 49.800,00 - quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 776, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ SALES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Parlamentar, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 13 de agosto de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 777, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, o servidor VALDECI PAULINO DA SILVA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 1º de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 779, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, a servidora IRENE MARIA VELASCO VIEIRA, lotada na Secretaria da Educação do Município, durante o período de 23 de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 778, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DIVINO JOSÉ, Agente Fiscal de Posturas, Nível 5, para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana,

durante o período de 07 de agosto a 04 de dezembro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Wilson de Sena Rosa.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 780, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora STELLA MARIS FERNANDES DE SOUZA LOBO, lotada na Secretaria da Administração, durante o período de 13 de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 781, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSÉ VIANA RIBEIRO, lotado na Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 20 de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 782, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora MARIA HELENA SOUZA TAVARES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, lotada na Secretaria da Administração, durante o período de 25 de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 783, DE 08 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOCEL RODRIGUES BARBOSA, Chefe da Procuradoria do Contencioso, da Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem às cidades de Itanhaém, Santos e Osasco, todas no Estado de São Paulo, durante o

período de 13 a 18 de setembro de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1982, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 74.700,00 - (setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação específica, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 784, DE 08 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear UBIRATAN DE OLIVEIRA DIAS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 789, DE 09 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 596, de 26 de julho de 1982, que colocou a servidora LUZIA CASSIMIRO DA CONCEIÇÃO à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 790, DE 09 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o Decreto nº 709, de 19 de agosto de 1982, na parte que nomeou JOAQUIM DA SILVA SOBRINHO para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 791, DE 09 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 0880/82 - FUMDEC, RESOLVE, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 197, de 03 de abril de 1981, autorizar o afastamento da servidora NOÊMIA ZANARDO, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a fim de participar do curso de Administração Hospitalar e da Saúde, promovido pela Sociedade Beneficente São Camilo e pelo Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração da Saúde, no período de 02 de agosto a 12 de novembro de 1982, em São Paulo-SP, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 792, DE 09 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 00365/82, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 176, III, combinado com o artigo 178, III, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar MARIA CANÊDO FERREIRA no cargo de Telefonista "A", Nível 4, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 284.414,64 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros) de vencimento do cargo de que era ocupante e Cr\$ 45.614,64 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quatorze cruzeiros e sessenta e quatro centavos) de adicionais, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 797, DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA para, interinamente, responder pelo expediente da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a partir de 13 de setembro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 798, DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO LUIS DA COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO

Nº 799, DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HERMÍNIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo 1, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 801, DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 681, de 13 de agosto de 1982, que nomeou JOSELITO AMADOR SOARES

para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de Relações Comunitárias, da Secretaria das Comunicações, Sociais, a partir de 02 de agosto de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 802, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSELITO AMADOR SOARES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1.980, com lotação na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 02 de agosto de 1.982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 1.982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 808, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Assembleia Legislativa, de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão de origem, a servidora ROSÂNGELA CAVALCANTE RODRIGUES, Auxiliar de Escritório, Classe III, Nível "A", do Quadro de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, durante o período de 13 de agosto de 1.982, a 15 de março de 1.983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1.982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 812, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para esta Prefeitura, o servidor CLEIBER RODRIGUES ARAÚJO, lotado na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 13 de agosto de 1.982 a 15 de março de 1.983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1.982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 816, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARNALDO FARIA DE OLIVEIRA, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1.980, com lotação junto à Secretaria de Serviços Públicos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 1.982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 817, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 804, de 16 de setembro de 1.982, na parte em que nomeou MARTA CAETANO ROSA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 1.982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 818, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SOLANGE PAIVA PINTO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1.980, com lotação na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 16 de setembro de 1.982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 1.982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 819, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALDO RIGO GUIMARÃES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 10 de agosto de 1.982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 1.982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia
Perseu Matias - Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 837 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo de nº 180030/82, de interesse de JOSÉ LOPES DE CAMPOS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 32 e parte do lote 01, da quadra 11, situados à Rua P-25, na Vila Operária, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 32/1, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 32/1	ÁREA	505,56m²
Frente para a Rua P-25		22,40m
Fundo, dividindo com o lote 30		16,30m
Lado direito, dividindo com os lotes 1 e 2		15,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 651, DE 13 DE AGOSTO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo na Comunicação Externa nº 3.610, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar o servidor VALDO LÚCIO CARDOSO DA SILVA, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau "Mal. Ribas Júnior", 2ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de junho de 1.982.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 1.982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 652, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo na Comunicação Externa nº 3610/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora REGINA MÁRCIA DE OLIVEIRA PEDROSA, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau "Jesuína de Abreu", 1ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de maio de 1982.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 657 DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE modificar a Portaria nº 624, de 12 de agosto de 1982, na parte em que designou LILIA MARIA DE MOURA LIMA e ADOLFO BRITO DE ALMEIDA para, respectivamente, exercerem os empregos de confiança de Assessor Parlamentar, Nível 2, e Chefe da Assessoria Parlamentar, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de agosto de 1982, para considerar como designados para exercerem o emprego de confiança de Assessor Parlamentar, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 658 DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ELMA MARIA RIBEIRO FRANCO, Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries MA-1104, Nível 3, para exercer o cargo de Assessor, Nível 2, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir desta data.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 de agosto de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 660 DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 654, de 13 de agosto de 1982, que designou a servidora NEUSA MARIA GUIMARÃES DE ABREU para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, da Classe Especial de Confiança.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 661 DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora NEUSA MARIA GUIMARÃES DE ABREU para exercer o cargo de Assessor, Nível 1, do Governo Municipal, a partir desta data.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 662, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE lotar na Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, a partir de 13 de agosto de 1982, o servidor MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração, Nível "D", do Quadro de Pessoal do Banco do Estado de Goiás, ora à disposição desta Prefeitura.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 663, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE lotar a servidora JOSANE BRANDÃO SOARES, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível C, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, junto ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data, com ônus para aquela Autarquia.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 664, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Processo nº 91154/82, RESOLVE designar o servidor JAIR MARTINS RIBEIRO, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 1982.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 666, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Processo nº 91077/82, RESOLVE designar o servidor DAGOBERTO SOUZA MACHADO para exercer o emprego de confiança de Chefe da Coordenadoria de Licenciamento, 2ª Categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de julho de 1982.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 667, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora GIRIL-LENE CÂNDIDA MACHADO, Técnico de Administração, Nível IX-G, do Quadro de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, ora à disposição desta Prefeitura, da função de con-

fiança de Secretária Executiva, da Secretaria de Finanças, a partir de 05 de agosto de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 668, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora GIRIL-LENE CÂNDIDA MACHADO, Técnico de Administração, Nível IX-G, do Quadro de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, ora à disposição desta Prefeitura, para exercer o emprego de confiança de Chefe da Coordenadoria das Comunicações Administrativas, 3ª Categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 05 de agosto de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 669, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ PEREIRA SOUZA para exercer a função de confiança de Motorista de Representação da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 670, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora VERA LÚCIA CÂNDIDA ROSA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, da Classe Especial de Confiança, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 18 de agosto de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 671, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ADOLFO BRITO DE ALMEIDA do emprego de confiança de Assessor Parlamentar, da Secretaria das Comunicações, a partir de 13 de agosto de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 672, DE 08 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ALMIR MACEDO DE SOUZA para exercer o emprego de confiança de Assessor, Nível 4, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 675, DE 09 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Arquiteto WALFRIDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, como representante da Prefeitura Municipal de Goiânia junto ao Comitê Consultivo de Política Habitacional no Estado de Goiás - COMPHAB-GO.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 676, DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de setembro de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 677, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar TÂNIA SILENE DE SOUZA, Auxi-

liar de Serviços Diversos, Nível 1, para exercer o emprego de confiança de Oficial de Gabinete, a partir desta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 678, DE 17 DE SETEMBRO de 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3371/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar a servidora JANETÉ CARRER BORGES DIAS, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus "A", MA-1105, Nível 6, da função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Salmon Gomes Figueiredo", 3ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 1982.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 679, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3371/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO, ocupante do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Salmon Gomes Figueiredo", 3ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 1982.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 680, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91277/82, RESOLVE dispensar a servidora NEREIDE WALQUÍRIA PINTO ALVES, da função de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 09 de setembro de 1982.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 681, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91277/82, RESOLVE designar a servidora MARIA LUIZA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 09 de setembro de 1982.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 682, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3259/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora MARIA JÚLIA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau "Mal. Castelo Branco", 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de julho de 1982.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 683, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ORLANDINA MARTINS DOS SANTOS MESSIAS, Agente Administrativo, Nível 4, lotada na Secretaria da Administração, para exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, a partir desta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

CONTRATO Nº 65/82

CONTRATO DE EMPREITADA que fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS; ASSISTIDO PELO Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, sociedade de economia mista, a seguir denominada simplesmente COMDATA, representada por seus Diretores, Dr. LIMIRIO GALVÃO NETO e Dr. MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, à vista do contido no Processo nº 90872/82, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, firmam o presente contrato de empreitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - A COMDATA se compromete a executar serviços de desenvolvimento de sistema e o processamento de Cadastro de Comunicação Social para o MUNICÍPIO, através de equipamentos eletrônicos, obedecendo a proposta e demais documentos contidos no processo mencionado no preâmbulo acima e à discriminação seguinte:

a) Mensalmente:

A.1 - consistência e atualização do Cadastro;

A.2 - emissão de Relação de Cadastrados em ordem alfabética;

A.3 - emissão de Relação de Cadastrados por tipo de público;

A.4 - emissão de Relação de Cadastrados em ordem de número de Inscrição;

A.5 - emissão de Relação de Cadastrados em ordem do nome de Empresa;

A.6 - emissão de listagem geral dos Cadastrados e respectivo índice;

A.7 - emissão de Relação de Aniversariantes do mês.

B) Esporadicamente: -Mediante solicitação específica)

B.1 - etiquetas para os aniversariantes do mês;

B.2 - etiquetas de endereçamento para determinados grupamentos de cadastrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO - Pela prestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará à COMDATA uma importância de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) por nome mantido no cadastro, garantindo-se, entretanto, um valor mínimo de Cr\$ 100.000,00 -cem mil cruzeiros) mensais, não -podendo, por outra parte, este contrato ultrapassar o valor global de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO - Os serviços ora contratados iniciar-se-ão após a assinatura deste instrumento, estendendo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS DA COMDATA - Serão de inteira responsabilidade da COMDATA todas as despesas relativas a material, incluindo-se equipamento, formulário contínuo - padrão e formulário contínuo especial de etiquetas gomadas para endereçamento, e mão-de-obra, bem como os encargos da legislação do trabalho, previdência social e acidente do trabalho, pelos quais responderá unilateralmente em toda sua plenitude.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO MUNICÍPIO - O MUNICÍPIO proverá a COMDATA de todos os meios necessários à consecução do aqui pactuado, obrigando-se a fornecer:

1 - os boletins de manutenção do cadastro preenchidos com todos os dados relativos a cada cadastrado para a geração do Cadastro de Comunicação Social;

2 - os acertos dos relatórios de crítica que serão feitos aos boletins digitados e consistidos;

3 - tabela de grupos, categorias e sub-categorias de público;

4 - o transporte de todos os documentos de entrada e saída de dados e de relatórios.

CLÁUSULA SEXTA - EMPENHO - A despesa advinda deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 03.07.0202.016 - 3.1.3.2, conforme nota de empenho nº 126/82.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGISTRO - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o MUNICÍPIO por qualquer indenização se o Conselho de Contas dos Municípios denegar-lhe o registro.

CLÁUSULA OITAVA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - As partes poderão antecipar o prazo de vigência do presente contrato, independentemente do pagamento de qualquer indenização, desde que promovam, com antecedência mínima de 30 -trinta) dias, notificação por meio de expediente administrativo.

CLÁUSULA NONA - FORO - Fica eleito o foro de Goiânia, Capital do Estado, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas acima enumeradas, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o na presença das testemunhas, que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 03 dias do mês de setembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO

Procurador Geral

LIMÍRIO GALVÃO NETO

Diretor Presidente da COMDATA

MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro da COMDATA

Testemunhas:

1ª ILEGÍVEL

2ª ILEGÍVEL

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

CONTRATO Nº 106/SR.2/82

Instrumento particular de permissão de uso de travessia subterrânea de rede de água pluvial que a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - Superintendência Regional Belo Horizonte - SR.2 - concede à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, na forma abaixo:

(Processo n. 33.274/SR.2/80)

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, pela sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BELO HORIZONTE, esta sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, onde tem sua administração à Rua Sapucaí, nº 383, ora representada pelo seu Superintendente Adjunto de Patrimônio MÁRIO AUGUSTO VERSIANI DE AZEVEDO, neste instrumento, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, adiante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, têm justo e acordado permitir a primeira à segunda, a título absolutamente precário, a construção e utilização de 1 (um) travessia subterrânea de rede de água pluvial mediante as cláusulas e condições seguintes, na parte impressa e/ou datilografada, a que se obrigam por si ou por eventuais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Das Especificações

1.1 - A travessia aqui autorizada se situa à altura do quilômetro 423 + 450m da linha de Angra dos Reis a Goiânia, na cidade de Goiânia.

1.2 - A travessia a que se refere a presente Permissão de Uso destina-se, exclusivamente ao escoamento de águas pluviais, observadas, na sua construção e no que couber, as exigências de ordem técnica vigentes na PERMITENTE, de acordo com projeto e especificações técnicas anexas ao processo número PA/33.274/SR.2/80.

1.3 - O serviço será feito pela PERMISSIONÁRIA a sua custa exclusiva, sob a fiscalização da PERMITENTE, com estrita observância do projeto, cabendo ainda à PERMISSIONÁRIA os encargos de sua conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos prazos e seus termos

2.1 - O termo aqui permitido a título absolutamente precário, é concedido, por isso mesmo, por prazo indeterminado, podendo a presente Permissão ser revogada livremente, a todo tempo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 -trinta) dias.

2.2 - Os prazos relativos à prestação de obrigações ou responsabilidades da PERMISSIONÁRIA são improrrogáveis.

2.3 - O termo inicial de vigência da presente Permissão de uso é o da sua autorização 05 (cinco) de setembro de 1980.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do preço e do reajustamento

3.1 - Obriga-se a PERMISSIONÁRIA ao pagamento ou recolhimento das despesas administrativas e de anuidade, vencidas e vincendas, seguintes, vigentes na PERMITENTE e adequadas à espécie:

Despesas de ordem administrativa 1,00 VR

Anuidade 1,00 VR

3.2 - Os valores estabelecidos no item anterior correspondem ao "VALOR DE REFERÊNCIA" (VR) vigentes a 31 de dezembro próximo passado, sendo reajustados, anualmente, de modo que o "VR" a ser cobrado em cada ano da Permissão de Uso seja aquele vigente a 31 de dezembro do ano anterior,

de conformidade com a Lei nº 6.205, de 29.04.75 e legislação subsequente.

3.3 - O pagamento desses valores é devido pela PERMISSIONÁRIA à PERMITENTE, a partir do termo inicial de vigência da presente permissão, até que a mesma seja denunciada ou revogada.

3.4 - Em nenhuma hipótese haverá restituição de valores recolhidos mesmo que a PERMISSIONÁRIA venha a desistir da travessia antes de concluída ou que deixa de usá-la, depois de pronta.

CLÁUSULA QUARTA

Das responsabilidades da PERMISSIONÁRIA

4.1 - Assume a PERMISSIONÁRIA a responsabilidade absoluta pela constante manutenção das condições de segurança da travessia aqui mencionada, bem como assim pela reparação de qualquer dano, devendo zelar, permanentemente, pela perfeita conservação de todos os seus elementos e responderá, perante os órgãos administrativos e fiscalizadores da PERMITENTE, quanto a qualquer exigência com relação à mesma.

4.2 - Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a fazer reparar, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento em que lhe for feita a competente comunicação da PERMITENTE, todo e qualquer defeito que porventura venha a ser constatado, nas instalações aqui previstas, e, para esse fim específico, terá direito de acesso ao local da travessia, mediante simples autorização verbal do preposto da PERMITENTE.

4.3 - Expirado o prazo previsto no item 4.2 desta cláusula, sem que a PERMISSIONÁRIA tenha cumprido a sua obrigação, a PERMITENTE fará os reparos necessários, obrigando-se aquela a reembolsá-la das despesas efetuadas, juntamente com a importância da multa prevista no item 7.2, no próprio ato em que lhe forem apresentados os respectivos comprovantes.

4.4 - Quaisquer ônus que direta ou indiretamente gravarem este contrato, ou despesa que venha a ocorrer em consequência da construção da travessia ora autorizada, ou de alterações que se tornem necessárias nas instalações da PERMITENTE, ou área adjacente, constituirão, a todo tempo, encargo exclusivo da PERMISSIONÁRIA.

4.5 - Se, em qualquer tempo, a juízo da PERMITENTE, for verificado que a travessia permitida pode constituir embaraço aos seus serviços ou interesses, a PERMISSIONÁRIA ficará obrigada a modificá-la ou retirá-la à sua custa, no prazo que a PERMITENTE estipular.

4.5.1 - Esgotado o prazo supracitado, sem que a PERMISSIONÁRIA execute as obras referidas, reserva-se a PERMITENTE o direito de efetuar-las, nas mesmas condições e sob a pena cominada no item 4.3, retendo, entretanto, em seu poder, como garantia subsidiária de ressarcimento, todos os materiais remanescentes, só os devolvendo após plena e cabal indenização.

4.6 - Durante a vigência deste instrumento, obriga-se a PERMISSIONÁRIA, ainda, a:

a) - Observar e cumprir todas as disposições legais e regulamentares que se relacionem com a permissão de uso aqui prevista, bem como as ordens e instruções emanadas da direção da PERMITENTE;

b) - responder civilmente por todos os prejuízos, especialmente perdas e danos que, decorrentes do estabelecimento e utilização da travessia, possam eventualmente vir a ser causados à PERMITENTE ou a terceiros;

c) - não causar embaraços, quaisquer que sejam, aos serviços da permitente,

d) - atender à fiscalização da PERMITENTE e cumprir as suas determinações.

4.7 - Fica expressamente convencionado que quaisquer alterações que, em virtude da expansão ou aperfeiçoamento do sistema ferroviário, se tornem necessárias introduzir nas instalações da travessia ora autorizada, constituirão, a todo tempo, encargo único e exclusivo da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA

Da exoneração das responsabilidades

5.1 - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de casos fortuitos ou força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações, deslizamentos e outros.

5.2 - A PERMITENTE não será responsável por danos causados às instalações da travessia, objeto da presente Permissão, em decorrência de acidente ferroviário.

CLÁUSULA SEXTA

Da rescisão

6.1 - A presente Permissão de Uso fica revogada de pleno direito, independentemente de comunicação escrita ou verbal; judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) - desapropriação dos terrenos sobre os quais estiver instalada a travessia;

b) - utilização diversa da autorizada neste instrumento, dada pela PERMISSIONÁRIA ao objeto da presente Permissão de Uso;

c) - falta de cumprimento de qualquer obrigação estabelecida nas suas cláusulas e para a qual este instrumento não preveja, especificamente, prazo ou multas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Das multas

7.1 - Quando o recolhimento da anuidade, de que trata a cláusula TERCEIRA, for após o 90o. (nonagésimo) dia do ano, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), cobrada juntamente com a mesma.

7.2 - À exceção da infração prevista na cláusula SÉTIMA, item 7.1 e aquelas para as quais esteja prevista a pena de revogação, todas as demais estarão sujeitas à multa de 3,00 VR.

CLÁUSULA OITAVA

Da fiscalização

8.1 - A PERMITENTE fiscalizará o cumprimento do disposto no presente instrumento pelo seu Distrito de Produção de Goiânia (TSP-2.4).

8.2 - A PERMITENTE fiscalizará, outrossim, os serviços de levantamento das instalações da travessia, quando finda ou revogada a presente Permissão de Uso, bem como quaisquer serviços executados visando à alteração ou à reparação da mesma.

CLÁUSULA NONA

Das disposições gerais

9.1 - Em nenhuma hipótese poderá a PERMISSIONÁRIA pleitear a constituição, em seu favor, de servidão de qualquer natureza, eis que a travessia, que se tornou efetiva a partir de sua execução, a ela é permitida a título precário e oneroso.

9.2 - A presente Permissão de Uso não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, seja a que título for, sem prévia autorização por escrito da PERMITENTE, não se transferindo a sucessores da PERMISSIONÁRIA.

9.3 - Declara a PERMISSIONÁRIA aceitar as condições constantes deste instrumento, assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que este também subscrevem.

9.4 - Em qualquer hipótese, as dúvidas porventura surgidas das obrigações mencionadas no presente instrumento serão dirimidas no Foro de Belo Horizonte, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 1982

P/Permitente:

MÁRIO AUGUSTO VERSIANI DE AZEVEDO

P/Permissionária:

Prefeitura Municipal de Goiânia

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª ILEGÍVEL

2ª ILEGÍVEL